



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, a Secretária de Estado da Educação a adoção de providências para o reforço da segurança e do controle de acesso na Escola de Educação Básica Raul Bayer Laus, no Município de Itajaí.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- chegaram ao conhecimento deste Gabinete parlamentar relatos de pais e responsáveis de alunos da Escola de Educação Básica Raul Bayer Laus, no Município de Itajaí, acerca de situação que causa preocupação quanto à segurança no ambiente escolar, especialmente após a direção da unidade ter apreendido, na última sexta-feira, uma arma do tipo airsoft, que utilizaria projéteis metálicos, encontrada na mochila de uma aluna;

- também foram relatadas situações de alunos assistindo às aulas sem estarem regularmente matriculados na referida unidade escolar, o que pode indicar fragilidade nos mecanismos de controle de acesso às dependências da escola e gerar insegurança à comunidade escolar local; e

- torna-se necessária a adoção de medidas administrativas por parte do Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, visando avaliar a situação e implementar ações que reforcem a segurança, o controle de entrada e a proteção de alunos, professores e servidores da unidade escolar;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, a Secretária de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Carlos Humberto, que sugere a Vossa Excelência a adoção de providências para o reforço da segurança e do controle de acesso na Escola de Educação Básica Raul Bayer Laus, no Município de Itajaí. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 10/03/2026, às 13:14.
